



PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado com O CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM/CONSÓRCIO, autoriza o Poder Executivo Municipal a praticar os atos necessários à sua execução e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, submete apreciação o Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Saloá, O Consórcio Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM/CONSÓRCIO, bem como seus anexos, alterações e instrumentos complementares.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município perante as entidades referidas no artigo anterior, podendo assinar todo e qualquer documento necessário ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Para fins de execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – celebrar convênios, contratos, acordos, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;
- II – aderir a programas, projetos e ações de interesse regional;
- III – efetuar contribuições, rateios, transferências, repasses e demais despesas legalmente autorizadas;
- IV – abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, na forma da legislação vigente;
- V – contratar serviços e adquirir bens necessários à execução dos objetivos pactuados;
- VI – disponibilizar apoio técnico, administrativo e operacional;
- VII – praticar todos os demais atos administrativos, financeiros, patrimoniais e jurídicos indispensáveis ao cumprimento do protocolo ratificado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

Art. 5º O Poder Executivo poderá expedir decretos e atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá, em 29 de Abril de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por
RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.04.30 11:24:52 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 28 / 05 / 2026

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libânia Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00